



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2467 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

PL 45799

“Denomina de Prefeito Ademir Gonçalves, o trevo localizado no Bairro Andyara, de acesso à via Norte, dando outras providências”.

Revogada,
lei 2482

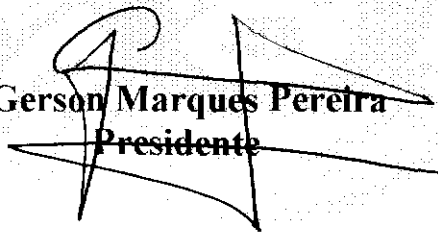
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º) – “Fica denominado de Prefeito Ademir Gonçalves, o trevo localizado no Bairro Andyara, de acesso à Via Norte.”

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de novembro de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente